

# **Regulamento do Exame de Estado**

## **Secção 1**

### **Caracterização**

#### **Artigo 1º**

O Exame de Estado é uma actividade curricular que consiste na realização de uma prova de avaliação de conhecimentos que envolve a apresentação sob forma de dissertação oral e discussão de determinado tema nas áreas de conhecimento leccionadas nesta Faculdade. Nele o estudante tem que sintetizar capacidades exigidas nos planos de estudos, estabelecendo e usando relacionamentos inter e multidisciplinar com as diferentes áreas científicas que compõem o plano curricular por si frequentado.

## **Secção 2**

### **Âmbito**

#### **Artigo 2º**

No âmbito do Plano Curricular em vigor na Faculdade de Economia, o Exame de Estado constitui uma das formas de culminação de Estudos para os estudantes dos cursos de licenciatura em Economia, Gestão e Gestão de Negócios em regime de ensino à distância.

### **Objectivos**

#### **Artigo 3º**

1. O Exame de Estado tem por objectivo avaliar as capacidades dos estudantes nas seguintes actividades:
  - a) Seleccionar um tema relevante.
  - b) Articular conhecimentos teóricos e aplicados, adquiridos no processo de aprendizagem, utilizando técnicas e metodologias adequadas.
  - c) Aprofundar conhecimentos na área de formação e de estudo em que se matriculou.
  - d) Articular a informação teórica com a sua transposição para a análise de casos concretos.
  - e) Fazer uso das fontes de informação mais relevantes, bem como a sua análise e tratamento.

### **Secção 3**

#### **Requerimento Para a Realização do Exame de Estado**

##### **Artigo 4º**

1. Podem requerer a realização do Exame de Estado os estudantes que tenham concluído com aproveitamento positivo todas as disciplinas que integram o plano de estudos em vigor na Faculdade de Economia.
2. O Estudante que pretenda realizar o Exame de Estado deverá entregar na secretaria da Faculdade um requerimento dirigido ao Director da Faculdade.
3. No requerimento o estudante deve indicar expressamente o tema que pretende apresentar e discutir no Exame de Estado, incluindo o comprovativo do pagamento da taxa de Exame de Estado e um resumo sobre os seus principais aspectos.
4. O requerimento manifestando a vontade de realizar o Exame de Estado, deve ser submetido dentro do período lectivo estabelecido pelo calendário académico da Universidade Eduardo Mondlane.
5. O resumo anexo ao requerimento deve ser preparado obedecendo ao guião de redacção de resumos para Exame de Estado, que faz parte do presente regulamento.

##### **Artigo 5º**

1. O Director da Faculdade pode entender não designar, nem marcar a data para a realização do Exame de Estado e indeferir o requerimento, desde que o fundamento por escrito.
2. O Director da Faculdade pode indeferir o requerimento se:
  - a) O Estudante ainda não obteve aproveitamento positivo em todas as disciplinas do plano de estudo em vigor.
  - b) O requerimento é extemporâneo.

### **Secção 4**

#### **Constituição do Júri de Avaliação do Exame de Estado**

##### **Artigo 6º**

1. O júri deve ser constituído por três elementos, incluindo um Presidente do Júri, e dois vogais.
2. Compete ao director adjunto para a graduação propor à direcção da Faculdade a composição do júri de avaliação do Exame de Estado;
3. Compete à Direcção da Faculdade aprovar a proposta de composição do júri de avaliação do Exame de Estado.
4. Os membros do júri do Exame de Estado deverão ter pelo menos o grau de licenciado.

## **Secção 5**

### **Nomeação do Júri e Marcação da Defesa**

#### **Artigo 7º**

1. O júri é nomeado pelo Director da Faculdade de Economia com base na proposta do director adjunto para a graduação no prazo de 10 (dez dias) após a submissão do requerimento com o respectivo resumo, e ouvidos os pareceres do departamento em que o tema que constitui objecto do Exame se enquadra.
2. A marcação da data da realização do Exame de Estado deverá ser feita com uma antecedência de 5 dias.

## **Secção 6**

### **Avaliação do Exame de Estado**

#### **Artigo 8º**

1. A avaliação do Exame de Estado realizar-se-á, em princípio, até 30 (trinta) dias após a submissão do requerimento à Secretaria da Faculdade.
2. Compete ao Director da Faculdade a marcação da data de avaliação oral, sob proposta do director adjunto para a graduação.

## **Secção 7**

### **Defesa do Exame de Estado**

#### **Artigo 9º**

1. A defesa do Exame de Estado será pública, não devendo exceder 90 Minutos.
2. Cada estudante dispõe de vinte (20) minutos no máximo para apresentar o Exame de Estado.
3. A duração total da arguição não deverá exceder os 30 minutos.
4. As intervenções dos membros do júri não devem exceder 1/3 do total de tempo da defesa.
5. Na discussão podem intervir todos os membros do júri, mas a defesa propriamente dita é da inteira responsabilidade do estudante.
6. Os membros do júri devem abster-se de substituir-se ao estudante ou de dirimir pontos de vista diferentes durante a sessão.

7. O Estudante dispõe de não mais de trinta (15) minutos para responder às perguntas de insistência que eventualmente possam ser levantados pelos membros do júri.

## **Secção 8 Deliberação do Júri**

### **Artigo 10º**

1. Uma vez terminada a discussão, o júri do Exame de Estado deverá reunir para deliberar sobre o resultado final.
2. Sem prejuízo de outros aspectos julgados relevantes; os membros do júri devem obrigatoriamente considerar os parâmetros de avaliação que constam da ficha de avaliação anexa ao presente regulamento.
3. Em caso de empate, o presidente do júri terá o voto de qualidade.
4. A classificação é expressa qualitativamente pelos seguintes termos “Reprovado” ou “Aprovado” quando o resultado numérico for inferior a 10 valores ou superior ou igual a 10 valores respectivamente.
5. Se o candidato for aprovado, o resultado final será expresso pelas seguintes formas:
  - 19 – 20 valores: Excelente
  - 17 – 18 valores: Muito Bom
  - 14 – 16 valores: Bom
  - 10 – 13 valores: Suficiente
6. Das deliberações do júri não haverá lugar a recurso.
7. O Estudante reprovado no Exame de Estado, querendo pode submeter requerimento solicitando um novo exame, mediante o pagamento da taxa de exame agravada em 100%

## **Secção 9 Artigo 11º**

### **Actas**

1. Das reuniões formais do júri e da decisão final serão lavradas actas.
2. O júri preencherá o modelo de acta em uso na Faculdade de Economia.

## **Secção 10 Disposições finais e transitórias**

### **Artigo 12º**

#### **Vigência**

1. O presente regulamento entra imediatamente em vigor após aprovação pelo conselho da Faculdade.
2. Ficam revogadas todas disposições e normas que contrariem o disposto no presente regulamento.

## **Artigo 13º**

### **Dúvidas de interpretação**

1. Os casos omissos, as dúvidas ou quaisquer exceções serão resolvidos por aplicação do Regulamento Pedagógico e demais normas da UEM, e ou por despacho do Director da Faculdade de Economia
2. Da decisão do Director da Faculdade de Economia cabe recurso ao Reitor da Universidade Eduardo Mondlane

## **GUIÃO DE REDACÇÃO DE Resumos para Exame de Estado**

O Objectivo do **Exame de Estado**, segundo o Artigo 3 do respectivo Regulamento, é de avaliar as capacidades dos estudantes em:

- i. **Seleccionar um tema relevante.***
- ii. **Articular conhecimentos teóricos e aplicados, adquiridos no processo de aprendizagem, utilizando técnicas e metodologias adequadas.***
- iii. **Aprofundar conhecimentos na área de formação e de estudo em que se matriculou.***
- iv. **Articular a informação teórica com a sua transposição para a análise de casos concretos.***
- v. **Fazer uso das fontes de informação mais relevantes, bem como a sua análise e tratamento.***

O número 3 do Artigo 4 define que, ao requerer o Exame de Estado, os estudantes devem juntar um Resumo sobre os principais aspectos do tema que pretendem discutir no respectivo exame. Assim, este Guião pretende estabelecer as normas que devem ser seguidas pelos estudantes na elaboração do Resumo para o Exame do Estado. O resumo deverá ser feito em *Times New Roman*, espaço de 1<sup>1/2</sup>, e não exceder as 10 páginas. Os Anexos que porventura o(a) estudante pretenda juntar ao Resumo, não contam para as 10 páginas referidas como o máximo.

**Segue-se, na íntegra, o Guião, composto por 3 partes:**

### **I - Parte**

- 1. **Título do Trabalho (o tema a ser discutido);***
- 2. **Nome do(a) Candidato(a) e o respectivo número de estudante;***
- 3. **Curso de Licenciatura respectivo;***

### **II – Parte (Resumo pròpriamente dito)**

- 1. **Introdução** [contendo uma explanação clara sobre a justificação e motivação (razões) da escolha do tema, objectivos (propósitos) e problema(s) da pesquisa (investigação científica). Se o(a) estudante entender poderá apresentar as hipóteses de estudo ou seja, os resultados que se espera encontrar e sua justificação].*
- 2. **Revisão de Literatura ou Referencial Teórico** (contendo um enquadramento teórico referindo autores de renome e contributos relevante no tema e problemática sob pesquisa/investigação. Não se pretende uma apresentação exaustiva dos trabalhos realizados por outros autores mas, uma apresentação e discussão dos estudos existentes sobre a temática específica em questão).*

3. **Metodologia** [contendo uma exposição clara da estratégia metodológica e a definição dos métodos seleccionados pelo(a) estudante para o estudo. De maneira mais simples, pretende-se que o(a) estudante especifique a estratégia metodológica usada, caracterize os participantes no estudo, os instrumentos de recolha de dados e de todos os procedimentos que permitiram operacionalizar a pesquisa. Por exemplo, é definido o tipo de estudo implementado (quantitativo e/ou qualitativo), o tipo de recolha de dados efectuado, a descrição de eventuais técnicas estatísticas utilizadas para a verificação de hipóteses, a definição de amostras, procedimentos de administração de questionários, entrevistas, tipo de análise efectuada, etc., nos casos em que seja aplicável para a pesquisa/investigação feita].
  
4. **Apresentação e Discussão dos Resultados da Pesquisa/Investigação** (Os resultados alcançados na pesquisa/investigação devem ser apresentados, comentados, comparados entre si e com o quadro referencial teórico previamente desenvolvido. A discussão dos resultados deve abranger a interpretação, a crítica e a ênfase de alguns resultados em detrimento de outros. A discussão deve permitir também o estabelecimento de comparações entre os resultados emergentes do estudo realizado e resultados de estudos previamente efectuados. **(Esta é a parte mais crítica do trabalho de pesquisa/investigação em que é permitido aos estudantes argumentar, tendo como suporte a evidência recolhida e documentada)**. Se a metodologia usada implicou o uso de técnicas estatísticas, então, a apresentação dos Resultados do estudo deve ser feita integralmente, de forma sucinta e objectiva, independentemente da sua significância estatística. A discussão deve ser para os resultados que mostram significância estatística, bem como as suas implicações. As hipóteses apresentadas na introdução e que não foram confirmadas (ou não apresentaram significância estatística) devem também ser discutidas aqui nesta secção.
  
5. **Conclusões** (incluir o que a pesquisa/investigação permitiu alcançar em termos de resposta à problemática inicial, qual a sua relevância, quais as vantagens e limitações do estudo feito pelo(a) estudante. Se o(a) estudante entender pode dar indicações para estudos futuros do mesmo tema ou de temas com ele correlacionados. Nas Conclusões não devem ser inseridas considerações que não possam ser suportadas por elementos que tenham sido apresentados ao longo do trabalho. A Conclusão retorna à introdução, pondo-lhe um fim, através de respostas encontradas para os objectivos inicialmente indicados. **A Conclusão deve reflectir o trabalho de Pesquisa/investigação efectuado pelo(a) estudante**).
  
6. **Referências Bibliográficas** (devem ser apresentadas de forma ordenada, usualmente por ordem alfabética e cronológica e, obedecendo às regras formais especificadas no Regulamento da Elaboração dos Trabalhos de fim de Curso da Faculdade de Economia da Universidade Eduardo Mondlane. As referências bibliográficas são fundamentais do ponto de vista ético e pedagógico. Elas permitem, por um lado, evitar e/ou prevenir situações de plágio, e por outro, do ponto de vista pedagógico permitem aos estudantes exercitar a sua capacidade de leitura e escolha crítica em termos de contributos e relevância das obras referenciadas.

### **III – Parte**

Um Declaração na qual o(a) estudante faz compromisso em como o Resumo é fruto do seu trabalho de pesquisa/investigação e que nunca submeteu resumo idêntico para avaliação na faculdade.

**Ficha de Avaliação do Exame de Estado**

<b>Parâmetros de Avaliação</b>	<b>Peso no total da Pontuação (%)</b>	<b>Pontos Atribuídos</b>
Actualidade e pertinência do Tema	10	
Capacidade de Problematização com recurso a dados estatísticos, teoria e estudos empíricos	10	
Aplicação dos conhecimentos teóricos e empíricos para desenvolver o argumento principal e subsidiário	30	
Multidisciplinaridade	10	
Capacidade de Síntese	10	
Isenção e Rigor Científico da apresentação	20	
Pertinência das Conclusões e Recomendações	10	
<b>Total</b>	<b>100</b>	